

Falconi ●
CAPITAL

POLÍTICA DE
GESTÃO DE
RISCOS

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	2
CONCEITO DE RISCO	2
METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO PARA FUNDOS LIQUIDOS.	
RISCO DE MERCADO.....	
RISCO DE CRÉDITO/CONTRAPARTE	
RISCO DE LIQUIDEZ	
RISCO DE CONCENTRAÇÃO.....	
RISCO OPERACIONAL	
ADEQUAÇÃO PRÉVIA À TRANSAÇÃO (<i>PRÉ-TRADING</i>).....	
DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS	9
COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS.....	9
TESTES DE ADERÊNCIA.....	10
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	10
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	10
ANEXO I – ORGANOGRAMA FUNCIONAL.....	12

INTRODUÇÃO

A presente Política de Gestão de Riscos (“Política”) tem por objetivo descrever a estrutura e metodologia utilizadas pela Falconi Capital Ltda. (“Falconi Capital” ou “Gestora”) na gestão de riscos dos fundos de investimento sob a sua gestão, conforme preceitua a Resolução CVM nº 21/2021 e tendo por norte as melhores práticas adotadas pelo mercado.

O objetivo do gerenciamento de risco é obter controle e conhecimento sobre os riscos inerentes à atividade de gestão, visando a adequação das estratégias aos objetivos dos fundos de investimento e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos.

Ademais, serão abordados os princípios gerais, os critérios e os procedimentos utilizados pela Falconi Capital na condução do monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados ao portfólio sob sua responsabilidade. Essa Política é aplicável a todos os Colaboradores da Falconi Capital, conforme definido no Código de Ética da Gestora.

CONCEITO DE RISCO

Risco é a combinação entre a possibilidade de um evento ocorrer e as consequências (perdas) que podem resultar da sua ocorrência. O risco está associado à incerteza em relação ao futuro – ou seja, a impossibilidade de avaliar ou prever a ocorrência de fatos com objetividade e segurança.

Riscos estão presentes em todas as esferas das atividades da Falconi Capital, e é imprescindível que todos os Colaboradores exerçam papel ativo de gestor de risco na medida de suas funções e atribuições, respeitada a posição do Diretor de Risco, observando os procedimentos estabelecidos e mantendo-se atento às mudanças que possam impactar a Gestora em qualquer esfera.

METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO PARA FUNDOS ILIQUIDOS

Como gestora de fundos de investimento em participações (“FIPs”), a metodologia de gerenciamento de risco da Falconi Capital é específica e voltada para esse tipo de fundo de investimento.

Nesse sentido, as carteiras dos fundos de investimento sob responsabilidade da Falconi Capital serão monitoradas em conformidade com os padrões de risco correspondentes, sendo que o responsável pelo controle das informações é o Diretor de Risco, que exerce sua função com total independência.

Os Riscos de Mercado e Operacionais, bem como os demais tipos de risco que incorrerão nos FIPs da Falconi Capital, serão mensurados nas seguintes etapas:

Investimento: O processo de investimento da Falconi Capital envolve múltiplas camadas de governança, sendo abarcado pelo Processo de Análise Crítico (PAC) desenvolvido pela Gestora. Referido processo é composto por 3 etapas formais – PAC I, PAC II e PAC III.

A primeira etapa do processo de investimento – isto é, o PAC I - consiste na aferição, pelo time de investimentos, acerca do potencial de eventual *deal* envolvendo uma empresa-alvo por meio de análise geral da entidade e *overview* do mercado em que ela se insere – sem, todavia, contemplar análises detalhadas em nenhuma esfera. Se o Diretor de Gestão entende que existe potencial na empresa identificada, o Compliance é acionado para conduzir *background check* preliminar na empresa em questão. Neste processo, as seguintes verificações são realizadas na empresa-alvo e filiais, se aplicável, bem como nos controladores diretos e indiretos:

- (i) Situação Cadastral Perante à Receita Federal;
- (ii) Pesquisa de Mídia Negativa e Associação com os Termos “corrupção”, “crime” e “fraude”;
- (iii) Google Street View (para averiguar que não se trata de empresa fachada);
- (iv) Pesquisas de Pessoas Politicamente Expostas e Pessoas Politicamente Expostas relacionadas;
- (v) Pesquisas de Doações Eleitorais perante o Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- (vi) Pesquisa de sanções, violações regulatórias e listas restritivas governamentais (incluindo, mas não se limitando à base de dados do CNJ, CVM, PAS, BSM);
- (vii) Pesquisas em Tribunais Nacionais;
- (viii) Pesquisas no Controle Interno da Controladoria Geral da União (CGU);
- (ix) Pesquisas na base de dados do COAF;;
- (x) Pesquisas de Sanções aplicadas pelo Banco Mundial; e
- (xi) Portal de Transparência no Governo Federal.

A intenção do *background check* acima é averiguar se existem potenciais *red flags* na empresa-alvo – e, desde esse momento, o *Compliance* tem a prerrogativa de vetar o prosseguimento das tratativas, se entender que o *deal* traz riscos à Gestora. Sem prejuízo, caberá ao *Compliance*, se entender pela viabilidade do prosseguimento do *deal*, exigir e acompanhar diligências acionais nas etapas subsequentes, bem como implementar sistema de monitoramento e mitigação, caso o negócio se concretize.

Se o Diretor de Gestão entender pelo prosseguindo das tratativas, sem o veto do Diretor de Risco & Compliance, inicia-se etapa do PAC II, em que a empresa-alvo há de ser detalhadamente explorada, bem como as suas projeções financeiras. É nessa fase que, via de regra, é conduzido processo amplo de *due diligence*, de forma a diminuir a assimetria informacional, característica da indústria de Private Equity. Um inadequado processo de *due diligence* é o principal fator de risco incorrido pelos FIPs da Falconi Capital, e que pode culminar inclusive em perdas financeiras e reputacionais por parte da Falconi Capital. Por esse motivo, tal processo de análise do investimento adota critérios rígidos, sendo realizado principalmente pela capacidade intelectual dos Colaboradores da Falconi Capital, com o auxílio de parâmetros e métricas próprios, bem como com o auxílio de *research* de terceiros, programas contratados para esse fim e contratação de consultorias jurídicas e contábeis, quando necessário.

Ainda, a Falconi Capital procurará estabelecer contratos e seguros contra as declarações e documentos apresentados pelas empresas alvo, de forma a garantir a idoneidade e segurança das declarações com cláusula de indenização, inclusive.

Do resultado da diligência e das análises independentes realizadas pela área de Risco e *Compliance*, são lavrados relatórios de risco em momento anterior ao investimento. O documento busca consolidar uma análise aprofundada dos riscos tanto da empresa-alvo quanto do mercado e da transação *per se*. O objetivo do documento é classificar as ameaças identificadas, proporcionando o desenvolvimento e acompanhamento de planos de ação, quando aplicável, sob a perspectiva da Gestora – bem como, tanto quanto possível, a contabilização da materialização de riscos financeiros nas projeções das empresas-alvo.

Em linhas gerais, a Gestora entende que os negócios, situação financeira, resultados operacionais, reputação, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros das empresas-alvo poderão ser afetados de maneira adversa, de forma não exaustiva, pelos motivos ali elencados. Os riscos ali identificados estão classificados conforme abaixo:

- **Riscos Estratégicos (Negócio):** tratam-se dos eventos de riscos associados às decisões que afetam a estratégia de negócios ou os objetivos estratégicos das Companhias, considerando os ambientes interno e externo.
- **Riscos Operacionais:** referem-se às possíveis perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas, ambiente tecnológico ou provocadas por eventos externos ou internos - incluindo riscos relacionados ao ambiente de tecnologia da informação (infraestrutura, gestão de acessos, segurança da informação) que podem impactar os negócios das Companhias, como a ocorrência de ciberataques, vazamento e/ou perda de integridade de informações, indisponibilidade do ambiente de TI e obsolescência tecnológica.
- **Riscos Financeiros:** tratam-se de riscos relativos à exposição a potenciais perdas financeiras das Companhias, incluindo riscos de mercado.
- **Riscos de Compliance:** referem-se aos riscos de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação que as Companhias podem sofrer como resultado de falhas no cumprimento da aplicação de leis, acordos, regulamentos, Código de Ética e Conduta, dentre outros.

Os riscos não de ser classificados também a partir de matriz analisando a relação de materialidade *vs.* impacto, conforme abaixo:

Probabilidade	Muito Alta	Médio	Alto	Muito Alto	Muito Alto
	Alta	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
	Moderada	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
	Baixa	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
	Impacto	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto

Desta classificação, um Mapa de Calor de Riscos é lavrado – tanto da empresa-alvo quanto da tese -, a fim de possibilitar a construção de uma ferramenta buscando a correta priorização das ameaças identificadas pela Gestora, na medida de suas possibilidades de atuação.

No PAC III, tanto o Relatório de Riscos quanto os planos de ação relativos à cada uma das ameaças identificadas nas etapas anteriores devem ser aprovados pelo Diretor de Compliance para que o investimento seja realizado. Referidos planos de ação não de integrar o Plano de 100 Dias e/ou Plano de Criação de Valor da empresa-alvo, uma vez que ela se tornar empresa investida.

Implantação: Após a fase de negociação do melhor preço para o investimento considerando os riscos identificados e a aprovação nas instâncias interiores, os maiores riscos incorridos pelos FIPs se fazem relacionados à não implantação do plano de geração de valor – que contempla os principais pontos de risco auferidos na etapa pré-investimento, conforme acima.

Para mitigar esse risco, a Falconi Capital elabora um planejamento e estrutura de governança corporativa específica para cada empresa investida pelos FIPs, de forma a moldar o investimento e conseguir o retorno esperado.

Monitoramento: A Falconi Capital realiza o monitoramento de seus investimentos através de uma série de controles e planejamentos, que incluem desde a participação efetiva no dia à dia da companhia investida, indicação de conselheiros e substituição de executivos, quando necessário, bem como da implantação e verificação do *know-how* da Falconi Capital.

Ainda, sob o prisma do Relatório de Riscos, este há de ser mensalmente atualizado e debatido em Comitê de Risco & Compliance, a fim de buscar garantir que a implementação do plano de criação de valor na empresa investida está endereçando propriamente os principais riscos identificados à luz do Mapa de Calor de Riscos.

Nesse sentido, importante notar que nessa fase há uma maior compreensão dos riscos do investimento, tendo em vista já se poder mensurar a adequação e os resultados da

empresa investida, quando comparado com os resultados previstos, por meio de definição de *milestones*. Dessa forma, o Relatório de Riscos se torna um documento vivo e em constante atualização.

Por fim, cumpre mencionar que os *background checks* mencionados na etapa do Investimento continuam sendo conduzidos com periodicidade mínima trimestral nas empresas do portfólio e seus acionistas, se aplicável, de forma independente pela Falconi Capital.

Desinvestimento: A Falconi Capital mitigará o risco operacional e de mercado vinculado ao desinvestimento nas companhias investidas através de uma Tese de Desinvestimento elaborada para cumprir com as expectativas do investimento realizado, isto é, prover retorno para a Falconi Capital e seus investidores, e executando a mesma da melhor forma possível, sem prejuízos ao mercado e terceiros.

Em linhas gerais, os riscos incorridos pelos futuros FIPs que a Falconi Capital deseja gerir são os constantes nas etapas de investimento acima descritos.

Cumpre ainda salientar que as operações com ativos de crédito não fazem parte do escopo de atuação da Falconi Capital.

Por fim, a Falconi Capital possui um Plano de Continuidade de Negócios para qualquer contingência que torne o escritório da gestora inoperante ou inacessível, minimizando ainda o Risco Operacional relacionado a própria Falconi Capital.

METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO PARA FUNDOS LIQUIDOS

Apesar de não fazer parte do plano de negócios da Falconi Capital, caso a gestora venha no futuro a realizar a gestão de fundos de investimento líquidos, regulados pela Resolução CVM nº 175 e seu anexo correspondente, a Falconi Capital, antes da efetiva gestão, irá se adequar e estruturar para tal atividade.

Nesse sentido, a Falconi Capital irá contratar sistemas de apoio à gestão de risco, que suportarão os controles dos principais riscos incorridos por esses fundos, a saber:

- I. Risco de Mercado;
- II. Risco de Liquidez;
- III. Risco de Crédito
- IV. Risco Operacional; e
- V. Risco de Capital, dentre outros.

Ainda, eventual início de atividade de gestão de Fundos de Investimento Financeiros culminaria no estabelecimento de processos relativos aos instrumentos inaugurados pela Resolução nº 175 da CVM – como, por exemplo, o *side pocket*.

RISCO OPERACIONAL - GESTORA

O risco operacional se dá por perdas derivadas de processo inadequados ou com falhas internas, provocados por erros de sistema ou humano. Nessa esteira, de forma a evitar os erros por parte de sistemas, as atividades de controle operacional desenvolvidas pela Falconi Capital podem contemplar:

- (i) controle e boletagem das operações;
- (ii) cálculo paralelo de cotas dos Fundos de Investimentos e suas respectivas classes sob gestão;
- (iii) acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras dos Fundos de Investimentos e suas respectivas classes;
- (iv) efetivação das liquidações financeiras das operações e controle;
- (i) treinamento dos Colaboradores, de forma a evitar falhas e riscos envolvidos advindos do não conhecimento das regras internas e da legislação; e
- (v) Outras atividades e controles que podem ser adotados especificamente para controlar e mensurar o Risco Operacional.

Todos os controles, regras, processos e manuais operacionais ainda são testados através dos exames de aderência, consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido anualmente, conforme Resolução CVM nº 21/2021, que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela Falconi Capital para solucionar a incongruência.

Ainda, considerando a atividade fim da Gestora, um risco potencial está atrelado à substituição do Diretor de Gestão da Falconi Capital – que, à luz das exigências regulatórias alçadas pela ANBIMA e CVM, deve possuir, dentre outros requisitos, o certificado Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE). Por este motivo, além do Diretor de Gestão, a Gestora deve buscar garantir que pelo menos 1 (um) outro membro da equipe de Investimentos cumpra referidos requisitos, para que proceda à habilitação perante aos órgãos aplicáveis e a substituição em caso de necessidade.

DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS

Conforme dispõe o art. 4º, V, da Resolução CVM nº 21/2021, o Diretor da Falconi Capital de Risco e *Compliance* é responsável por verificar o cumprimento da presente política, bem como do Manual de Gerenciamento de Liquidez – não sendo o documento aplicável às atividades da Gestora nesta ocasião, todavia - e de disponibilizar os relatórios gerados pela área de risco para as demais áreas, conforme preceituado acima, quando aplicável.

Além disso, convém salientar que o Diretor de Risco e *Compliance* tem o poder de ordenar à mesa a readequação ou realizar o reenquadramento da carteira de investimentos dos Fundos de Investimentos e suas respectivas classes, sem prejuízo de consultar o responsável pela área de gestão no que tange a compreender melhor qualquer estratégia específica de investimentos adotada.

COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS

Adicionalmente às atribuições de controle gerencial do risco pelo Diretor de Risco e Compliance, a Falconi Capital dispõe de Comitê de Risco e Compliance, que tem por objetivo revisar os indicadores de riscos, aprovar alterações nas políticas e manuais, e discutir, em caráter consultivo, sobre assuntos que sejam pertinentes à Gestão de Riscos e de Compliance e outras matérias pertinentes.

O referido Comitê possui frequência mínima trimestral e é composto pelo Diretor de Risco e Compliance, que atua como presidente do fórum, pelo Diretor de Legal e *Compliance* do grupo econômico que pertence a Gestora, bem como o analista de *Compliance*, permitindo que outros colaboradores sejam convidados para participar como ouvintes. Com exceção

ao presidente, qualquer integrante pode ser substituído, se assim deferido pelo Diretor de Risco e *Compliance*.

Ainda, cabe ressaltar que o Diretor de Risco e Compliance é soberano em relação às matérias relativas à gestão de Risco e Compliance, como acima mencionado.

TESTES DE ADERÊNCIA

Todos as metodologias, controles, regras, processos e manuais operacionais ainda são testados através dos exames de aderência, consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido anualmente, conforme Resolução CVM nº 21/2021, que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela Falconi Capital para solucionar a incongruência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao art. 16, IV, da Resolução CVM nº 21/2021, a presente política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Falconi Capital para tal fim.

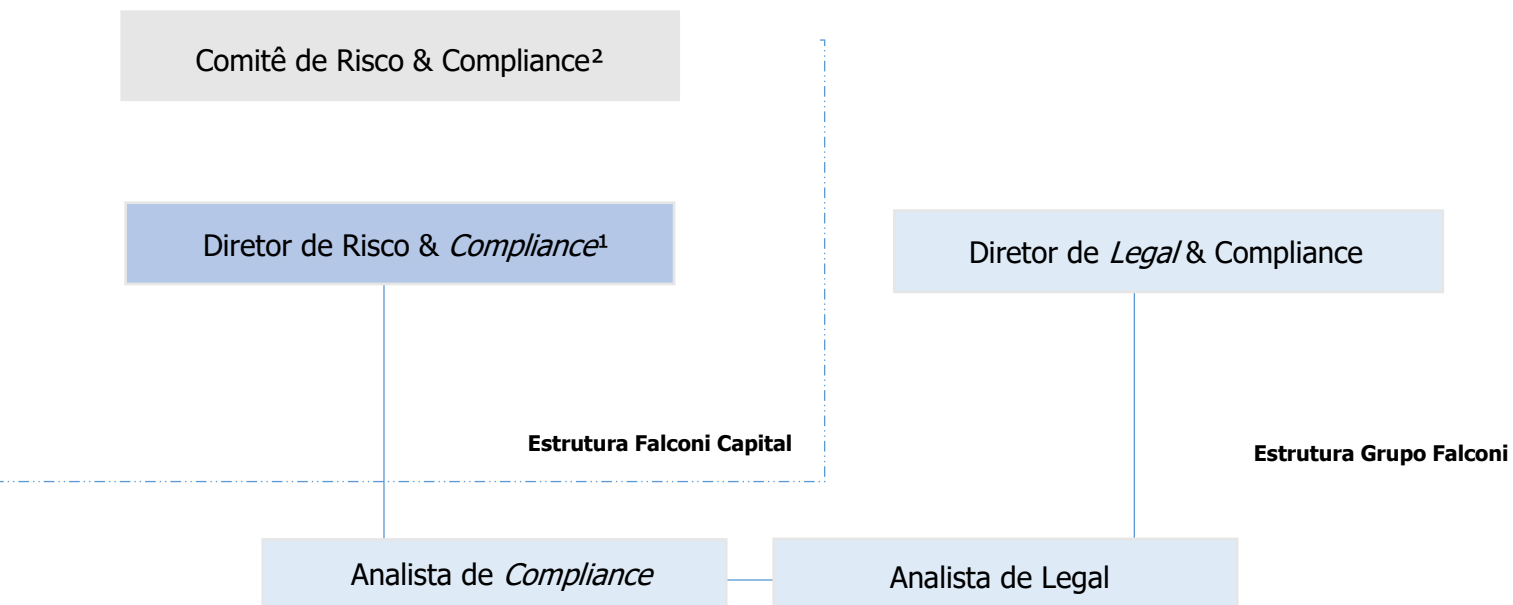
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1	Janeiro/2022	RRZ Consultoria	Versão inicial
2	Janeiro/2023	Comitê de Risco e Compliance	Atualização do Documento
3	Setembro/2023	Comitê de Risco e Compliance	Atualização do Documento

4	Fevereiro/2024	Comitê de Risco e Compliance	Atualização do Documento
---	----------------	------------------------------	--------------------------

ANEXO I – ORGANOGRAMA FUNCIONAL



¹ pela natureza *above the wall* das funções do Risco, Compliance e Legal, à luz da Política de Segregação de Atividades da Gestora, profissionais da estrutura do Grupo Falconi suportam o Diretor de Risco & Compliance nas demandas subjacentes à área. A Diretora de Risco & Compliance da Gestora possui total independência no exercício de suas funções.

² O Comitê de Risco e Compliance é composto pelo Diretor de Risco e Compliance, que atua como presidente do fórum, pelo Diretor de Legal e Compliance do grupo econômico que pertence a Gestora, bem como o analista de *Compliance*, permitindo que outros colaboradores sejam convidados para participar como ouvintes.